



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34



CONTRATO 068/2022

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE OURO FINO E LIGA DESPORTIVA COTIANA

Aos (07) sete dias do mês de março de 2022, a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, MG, com sede administrativa na Av. Cyro Gonçalves, 173, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, neste ato representada pelo Sr. Henrique Rossi Wolf, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e Empresa **LIGA DESPORTIVA COTIANA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.704.652/0001-52, com sede à Rua Ouro, 22 – Bairro Parque Portão, na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, SP, CEP 06717-092, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do processo de compra direta nº 024/2022, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contração de empresa para organização de Jogo Festivo Master em comemoração ao aniversário do Município de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.2. Especificação do objeto e planilha quantitativa

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT	VALOR
1.	Time de futebol master contendo no mínimo 15 jogadores, sendo ex-atletas com passagens em times de expressão do futebol brasileiro, com marca importante positiva no cenário futebolístico nacional e/ou internacional. Contendo no serviço transporte e alimentação dos atletas.	Serv.	01	R\$ 16.170,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica ajustado o valor estimado do presente contrato em R\$ 16.170,00 (Dezesseis mil, cento e setenta reais).

2.2. A presente despesa onerará as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 583 – 020903 27 812 0019 2079 339039



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A contratação terá sua vigência até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

4.1. O Departamento de Esportes será o responsável pela fiscalização do objeto em que compete a prestação de serviços, observando todos os aspectos contratados (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata).

CLAÚSULA QUINTA – DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

5.1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 5.1.1. Apresentação de documentação falsa;
- 5.1.2. Retardamento da execução do objeto;
- 5.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 5.1.4. Fraudar na execução do contrato;
- 5.1.5. Comportamento inidôneo;
- 5.1.6. Declaração falsa;
- 5.1.7. Fraude fiscal.

5.2. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

5.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

5.3.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:

- 5.3.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;
- 5.3.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34



5.3.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE OURO FINO por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

5.3.1.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

5.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

5.5. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

5.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

5.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

5.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à PREFEITURA DE OURO FINO, a CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

CLAÚSULA SEXTA – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

O objeto constante deste edital deverá ser prestado no dia 12/03/2022 em horário estabelecido pelo Departamento de Esportes, observados as condições previstas neste Termo de Referência, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades, após a emissão da ordem de fornecimento.

6.2. A Prefeitura de Ouro Fino - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar os dispostos da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura de Ouro Fino, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Prefeitura de Ouro Fino, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34



7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

7.3. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

7.4. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino, MG, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Ouro Fino, 07 de março de 2022.

HENRIQUE ROSSI
WOLF:3541714565
3
PRÉFETURA MUNICIPAL DE OURO FINO
-CONTRATANTE-

Assinado de forma digital por
HENRIQUE ROSSI
WOLF:35417145653
Dados: 2022.03.09 13:45:35
-03'00'

LIGA DESPORTIVA COTIANA
-CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:

1- GISLAINE CRISTINA BATISTA TEIXEIRA:26844608845

Assinado de forma digital por GISLAINE
CRISTINA BATISTA TEIXEIRA 26844608845
Dados: 2022.03.09 13:56:40 -03'00'

2- CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS:34545425615

Assinado de forma digital por
CIPRIANO CAETANO DOS
SANTOS:34545425615
Dados: 2022.03.09 13:57:43 -03'00'